



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 1345 /2022

Declara ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022

**APRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que 16 de junho de 2022 é ponto facultativo em razão do Dia de Corpus Christi, conforme já definido na Portaria nº 179/2022, da Presidência do TJCE, neste ano de 2022 recaindo em uma quinta-feira, podendo-se estender a facultatividade do expediente até o dia seguinte, a sexta-feira, dia 17 de junho, sem prejuízo da prestação jurisdicional, garantida por plantões,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Nos dias 16 e 17 de junho de 2022 a prestação jurisdicional será assegurada pelos plantões judiciais, de primeiro e segundo grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

**Presidente do Tribunal de Justiça**

### PORTARIA Nº 1293/2022

Designa equipe de Planejamento de Contratação de Serviços de suporte (área de negócio) ao Processo Judicial Eletrônico – PJE, com regime de mão de obra exclusiva.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela de nº 320, de 15 de maio de 2020, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário, estabelecendo os parâmetros para o seu funcionamento, atribuindo ao órgão jurisdicional a implantação do sistema e suporte ao usuários;

**CONSIDERANDO** a Resolução Órgão Especial do TJCE nº 05/2020, que Instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o artigo 22, §1º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(a)s servidore(a)s, a seguir relacionado(a)s, para formarem equipe de Planejamento de Contratação de suporte (área de negócio) ao Processo Judicial Eletrônico – PJE:

I – Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Superintendente da Área Judiciária;

II -Felipe de Albuquerque Mourão, Secretário de Gestão de Pessoas;

III – Fransilvia Oliveira Paiva, Supervisora do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos;

IV -Aeldo Evangelista Júnior, Técnico Judiciário;

Art. 2º Os designados serão responsáveis pela formulação dos Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos que precedem a elaboração do Termo de Referência ou Projeto básico, conforme determinação dos artigos 20 e seguintes da IN 05/2017 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Equipe poderá convidar gestores das áreas interessadas para colaborarem na formação do escopo da contratação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Local e data registrados pelo sistema.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

### PORTARIA Nº 1235/2022

**Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;